

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, MEDIAÇÃO ESCOLAR NO MARCO DA CONSTRUÇÃO DA CONVIVÊNCIA E A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

Helder Risler de Oliveira Bacharel em Direito. Mestre em Direito das Relações Internacionais. Professor da Universidade Católica de Porto Velho. Secretário do Fórum Mundial de Mediação de Conflitos. Doutorando em Direitos Humanos e Desenvolvimento pela Universidade Pablo de Olavide - Espanha.

Tania Suely Azevedo Brasileiro Psicóloga, Pedagoga e Licenciada em Educação Física. Doutora em. Professora Associada II da Universidade Federal do Oeste do Pará e do quadro docente permanente do PPGEd da Universidade Federal de Rondônia. Membro do Fórum Mundial de Mediação de Conflitos. Pós-doutora em Psicologia pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo com estágio pós-doutoral junto a Cátedra Vigotsky da Universidade de La Havana, Cuba.

Resumo

A evolução dos direitos humanos tem se dado em um longo processo. São direitos que foram construídos e ampliados ao longo da história. As transformações sociais trazem a cada dia novos direitos e se buscam meios de garantir e efetivar esses direitos dentro da sociedade, já que a observância e o respeito aos direitos humanos são fundamentais para o desenvolvimento e a preservação de toda a humanidade. É neste sentido que se propõe um elemento base que se mostra adequado para o problema: a educação. A educação em direitos humanos contempla a proposta de difundir valores que estimulem a luta pela dignidade da pessoa humana e para solidificar os direitos fundamentais. A mediação de conflitos dentro da escola se mostra como prática da educação em direitos humanos, pois é um meio consensual de resolução de conflitos, no qual se incentivam o diálogo, a escuta, o respeito ao outro, com vistas a construir um processo de solidariedade e aprimoramento das relações dentro da escola, com reflexo em toda a sociedade. Assim, propomo-nos discutir a mediação de conflitos como uma proposta de política educacional para resolver os conflitos, melhorar a convivência e prevenir a violência nas escolas, destacando fases e ações, bem como as percepções da comunidade escolar, dos mediadores e usuários dos programas adotados como estratégia para viabilizar a educação em direitos humanos nas escolas públicas.

Palavras-chave: Política educacional; Mediação escolar; Violência na escola.

Abstract

The evolution of human rights has been given in a long process. They are rights that were built and expanded throughout history. Society changes and every day brings new rights and seeks effective means to secure these rights within society, as the observance and respect for human rights are fundamental to the development and preservation of all mankind. This is why it proposes a basis that is appropriate to the problem: education. Education in human rights includes the proposal to spread values that encourage the struggle for human dignity and solidification of the fundamental rights. Mediation of conflicts within the school is shown as a practice of education in human rights, because it is a consensual resolution of conflicts, which encourage dialogue, listening, respect each other, to build a case for solidarity and improvement of relations within the school, that reflects on the whole society. Thus, we will discuss the mediation of conflicts as a proposal for education policy to solve conflicts, improve the living and preventing violence in schools, highlighting steps and actions as well as the perceptions of the school community, the mediators and users of programs adopted as a strategy to facilitate human rights education in public schools.

Keywords: Educational Policy; School mediation; Violence in School.

INTRODUÇÃO

Os direitos humanos são à base de uma convivência digna e devem orientar uma educação moral, sem esquecer que esses direitos não têm somente uma dimensão ética, mas também filosófico-social e jurídica. Os direitos humanos representam uma conquista da civilização.

Os desafios são grandes, mas superar esses desafios será necessário para se construir um mundo melhor, partindo-se do pressuposto de que o ser humano deve aprender a priorizar, em primeiro lugar, a si próprio, e a educação é instrumento que contribui para essa sensibilização, pois promove a responsabilidade de respeitar e enriquecer os valores humanísticos.

Tratar os direitos como prioridade para uma educação cidadã, para uma cidadania plena e para a democracia significa elaborar propostas que tenham a justiça como satisfação das necessidades humanas básicas. O cidadão deverá ter a capacidade de reconhecer a existência do “outro” como sujeito de direitos iguais e inalienáveis, respeitando sua diversidade cultural, ou seja, saber que seu direito termina quando começa o direito do outro, e que todos são detentores de direitos e obrigações.

O crescente problema da violência e da cultura de conflitos dentro da sociedade vem preocupando educadores, juristas, psicólogos, antropólogos, dentre outros profissionais. Nesse contexto, a escola se torna palco da vivência desses conflitos, justamente por agregar diferentes opiniões e culturas, além de facilitar espaços de comunicação, possibilitando experiências para incentivar a resolução de conflitos através da educação para o respeito às diferenças ou à diversidade, de modo a favorecer a convivência dentro da escola, criando áreas de pesquisa interdisciplinares.

A mediação, como modalidade pacificadora de resolver controvérsias, e que possibilita mudanças de paradigmas nos modos de pensar sobre os problemas, através da cooperação e do diálogo, possibilita, se bem trabalhada, é uma experiência prática dentro da escola, celeiro de muitos conflitos, para que a comunidade escolar possa refletir e avaliar como solucionar seus próprios conflitos.⁽¹⁾ A mediação visualiza o conflito de uma forma positiva e transformadora, representando, desta forma, instrumento essencial para educação em direitos humanos.

O objetivo deste trabalho é estudar como promover uma sociedade mais comprometida com a própria humanidade, com o respeito à dignidade humana e ao próprio

planeta onde todos nós vivemos. Partindo da premissa de que a educação tem como finalidade última o desenvolvimento integral da pessoa, os direitos humanos deverão servir de base para todo o seu conteúdo. Os processos educativos são permanentes, pois começam com o nascimento e terminam apenas no momento da morte. É a educação que qualifica uma sociedade, fazendo com que as pessoas tenham uma visão crítica do ambiente onde vivem, passem a lutar para promover as mudanças necessárias e concretizem os direitos fundamentais.

O papel social da educação é estar a serviço do ser humano total liberado e pleno. A educação tem a função de uniformizar as oportunidades, contribuindo para o desenvolvimento da pessoa e de toda sociedade. Nas palavras de Eduardo Biottar: “Qual o método e qual a finalidade da educação e da pesquisa em direitos humanos? Qual seria, senão a humanização?”⁽²⁾

Diante da crescente inversão de valores que a cada dia se constata, questiona-se: será a Educação em Direitos Humanos uma proposta capaz de reverter ou apaziguar o desrespeito e a violação a dignidade humana? Como conter a crescente violência dentro da sociedade e promover uma cultura de pacificação social e planetária? Quando a violência é levada para dentro da escola, um local privilegiado de produção do conhecimento e transmissão de valores, como aplicar regras de convivência respeitosa e incentivar a solidariedade na comunidade escolar? A mediação escolar, com sua prática pacificadora e estimuladora do diálogo, promoverá uma cultura neste sentido?

Com estes questionamentos respondidos ao longo do trabalho, pretende-se contribuir para uma maior discussão do tema dentro do meio acadêmico, devido à relevância deste para todos os educadores e, sobretudo, para a área do Direito, por ser o promotor dos direitos sociais e regulador das condutas humanas.

Quanto aos aspectos metodológicos, este estudo desenvolveu-se por meio de pesquisa bibliográfica, considerando que foram consultados livros, dissertações e artigos publicados; e documental, haja vista que se utilizou de Leis e manifestos. A abordagem dada é qualitativa, pois se busca uma maior compreensão da ação e das relações humanas e uma observação dos fenômenos sociais.

Esta pesquisa apresenta três desdobramentos. No primeiro momento, apresenta-se a evolução e os conceitos dos direitos do ser humano e dos direitos fundamentais, assim como sua promoção através da educação, base incontestável para se alcançar o respeito à dignidade da pessoa humana. O desafio é educar em e para os direitos humanos, por meio de uma

educação permanente, voltada para inculcar valores éticos e morais, através da promoção de valores de liberdade, solidariedade, igualdade, justiça, cooperação, tolerância e paz.

Num segundo momento, trata-se da mediação e dos conflitos dentro da escola, da noção de conflito e como o mesmo deve ser abordado. Trata-se, ainda, das propostas para que os conflitos possam ser transformados criativamente e de forma não violenta, criando um ambiente onde predominem a cooperação e o diálogo. Estuda-se, também, o instituto da mediação como processo de construção e maturidade nas relações interpessoais, possibilitando aos indivíduos um novo modelo que lhes permita resolver ou discutir situações em que haja a possibilidade de conflito. Ademais, abordam-se os princípios e objetivos da mediação e a mediação escolar como prática para educação em direitos humanos, bem como a crescente violência dentro dos meios escolares e as propostas de estabelecer uma educação com base na resolução pacífica de conflitos.

Já no terceiro momento dessa reflexão, aborda-se a experiência da prática de mediação escolar, como surgiu sua motivação e as diversas experiências de educação em direitos humanos que já estão sendo praticadas pelo mundo, além dos resultados dessas experiências.

Dos temas estudados, leva-se a certeza de que a mudança cultural necessária para a valorização, e o respeito ao ser humano passa pela educação em valores morais e éticos e pela capacidade de resolver e entender os conflitos existentes dentro da sociedade global.

Os desafios ainda persistem, mas diante das propostas e do envolvimento da própria sociedade na busca da efetividade dos direitos humanos, vislumbra-se a esperança de mudanças efetivas na direção da democracia e da justiça social. Só assim se constrói uma cultura para a convivência harmoniosa.

A MEDIAÇÃO: UMA PROPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, A CONSTRUÇÃO DA CONVIVÊNCIA E A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

Durante os últimos anos, a mediação em conflitos está sendo uma estratégia muito utilizada no contexto educacional em todo Europa; na América do Sul temos bons exemplos na Argentina e Chile. No entanto, sob este tipo de programas nem sempre existe a mesma concepção de como devem desenvolver-se e qual é exatamente sua utilidade dentro do contexto escolar. A nosso ver, consideramos que os programas de mediação devem estar inseridos num programa mais amplo de construção da convivência e depois, devem

desenvolver-se de forma que não rompam com a cultura escolar, isto é, um modelo não clínico, nem psicopatológico.

Desde nosso ponto de vista, pôr em prática um programa de mediação em conflitos num centro de forma isolada, e onde não se esteja trabalhando de maneira conjunta pela construção de uma boa convivência, oferece ao corpo discente um discurso contraditório porque, ao mesmo tempo em que estamos dando a mensagem de que se existe um conflito, devemos dialogar e negociar para resolvê-lo, pode ocorrer que a cultura escolar se caracterize pelo contrário. Assim, pode que exista uma disciplina baseada nas idéias exclusivas do professorado, ou uma metodologia didática totalmente diretiva, onde se conceba o aluno como objeto e não como sujeito de sua própria aprendizagem, circunstâncias ambas que não deveriam coincidir com um programa de mediação. Deste modo, para se implantar um programa deste, não deveria significar exclusivamente o próprio desenvolvimento dos mesmos, senão certa transformação da cultura escolar naquela em que se conceba a negociação e o diálogo como pilares da gestão das relações interpessoais.⁽³⁾

De fato, como o próprio nome do programa indica, a mediação em conflitos serve para abordar os conflitos e não outro tipo de problema que pode surgir na convivência escolar e que apresentamos previamente. Utilizar a mediação para, por exemplo, problemas de violência interpessoal é um grande erro, já que situam ao mesmo nível de direitos e obrigações a duas pessoas que, a priori, já não estão nas mesmas condições. Ortega⁽⁴⁾ afirmou que a violência interpessoal significa um abuso de poder real ou simbólico do agressor à vítima, situação que impede trabalhar com o princípio de reciprocidade psicológica em que se baseia a mediação. Isto é, não se deve colocar em igualdade de condições a duas pessoas que se encontra em situações tão diferentes pela relação que elas mantêm. Desta maneira, a vítima não percebe o agressor como igual nem este àquela, pois, não existe uma simetria entre eles e as circunstâncias nas que se encontra a vítima, como o sentimento de indefeso, não lhe facilitam ser o suficientemente para participar num processo de mediação com seu agressor. Por outro lado, o agressor não percebe sua responsabilidade ante as condições da vítima, não sente a necessidade de que a situação acabe e, depois, não percebe a vítima como alguém que tem os mesmos direitos que ele.

Assim mesmo, também temos observando que, nos centros educacionais, a mediação está sendo utilizada, além de para abordar os conflitos, para dar resposta a outros problemas escolares de natureza muito diferente, o que está supondo uma sobre-extensão de sua utilidade e, por tanto, uma deterioração dos bons resultados que dela cabe esperar. A mediação é uma

ferramenta que serve para resolver os conflitos e deve ser utilizada para isso e não para outros fins. É verdade que se um mediador está bem formado deve detectar se o problema a mediar é um conflito ou não e, no caso de que não o seja, deveria terminar o processo de mediação. A questão é se os próprios responsáveis do programa têm exatamente esclarecido a funcionalidade do próprio programa.

O fato de que a mediação não deva ser utilizada para intervir em episódios de violência interpessoal, não quer dizer que não seja uma boa estratégia para sua prevenção. Quando um centro educacional implanta um programa de mediação em conflitos, além de resolver os conflitos, está potencializando o enriquecimento da cultura de diálogo e negociação pacífica das dificuldades interpessoais, o que significa que, desenvolver um programa de mediação, proporciona à cultura escolar um benefício que se aprecia como um enriquecimento do clima de relações, um funcionamento fluído da organização e um bem-estar que está prevenindo o aparecimento de outros problemas de conflitividade como, por exemplo, a violência escolar.

Por outro lado, antes de apresentarmos a proposta de programas de mediação, queríamos deixar manifesto que a mediação não é parte da vida cotidiana da escola senão que é uma estratégia que, além de tentar resolver os conflitos, pretende inculcar na cultura escolar as habilidades e princípios necessários para que sejam as próprias partes em conflito as que o resolvam seus problemas, com a ajuda de uma terceira pessoa externa ao conflito. Isto é, os programas de mediação devem ser concebidos como uma proposta permanente.

PASSOS PARA DESENVOLVER UM PROGRAMA DE MEDIAÇÃO

Antes de apresentar os passos que, desde nosso ponto de vista, deve levar-se em conta que para desenvolver um programa de mediação, caberia destacar, num sentido estrito, que a mediação é a intervenção, profissional ou profissionalizada, de um terceiro experiente no conflito que mantêm duas partes que não conseguem, por si sós, pôr-se de acordo nos aspectos mínimos necessários para restaurar uma comunicação, um diálogo que, por outro lado, é necessário para ambos. Por tanto,, não é necessário ou, ao menos, não se persegue, que o final do processo seja a amizade entre as pessoas em conflito senão, simplesmente, o acordo sobre como atuar para eliminar a situação de crise com o menor custo de dano psicológico, social ou moral para ambos os protagonistas e suas repercussões aos terceiros afetados.

Assim mesmo, com caráter prévio à decisão de implantar um programa de mediação num centro educacional, é importante ter um conceito claro de mediação para não criar falsas expectativas com respeito à sua funcionalidade. Isto é, poderíamos assinalar que, para desenvolver um programa de mediação, é imprescindível que as pessoas ou grupos em conflito estejam motivados para resolver seu problema, já que pela mera existência de um conflito não se deve pressupor que as partes tenham a intenção de consertar a comunicação ou o vínculo que tinham antes da aparição do mesmo. Conseqüentemente, se vai desenvolver um programa de mediação se deve dedicar grande esforço e tempo para sensibilizar ao corpo discente e à comunidade escolar da importância de resolver os conflitos em lugar de obviá-los. Pelo contrário, se não se potencializa a crença sobre a necessidade de resolver os conflitos antes de desenvolver um programa de mediação, poderia acontecer que depois de propor e por em prática o programa não existam potenciais usuários, alunos ou alunas que percebam a utilidade da mediação.

Dessa forma, a sensibilização e formação do corpo discente e da comunidade escolar em torno da resolução pacífica dos conflitos devem concretizar-se na vida diária do centro. Este deve dispor de espaços, tempos e estratégias que seja possível resolver os conflitos diários de maneira normalizada. Por exemplo, podem-se estabelecer assembleias, sistemas de reuniões, grupos de trabalho, atividades comuns no desenvolvimento curricular, etc. que dêem oportunidade às pessoas que convivem de falar sobre sua própria convivência e resolver os conflitos que no dia a dia possam ir surgindo. Assim, um centro educacional não deve pôr em prática um programa de mediação se previamente não tem instauradas rotinas que convidem ao diálogo e a negociação.

Por outro lado, há que se ter presente, como expusemos anteriormente, que as pessoas em conflito devem desejar resolver o conflito. Nesse sentido, se alguém não quer ser mediado não se lhe pode obrigar a isso, pelo que, ante esta circunstância, a mediação não será a estratégia idônea para enfrentar o conflito. Um conflito não é susceptível de ser mediado se ambas as partes não têm ou encontram interesse por resolvê-lo. A mediação exige que cada parte tenha clara a premissa de que nenhuma delas vai ganhar nem perder, senão que ambas devem ceder pela solução do conflito.

De acordo com o acima exposto, a mediação exige a presença de um terceiro, que será quem ajude às partes a resolver o conflito que as molesta. Não obstante, os mediadores não pode ser qualquer pessoa, senão que os mesmos devem ser selecionados por suas próprias habilidades, ser formados com habilidades específicas necessárias e, finalmente, nos

processos específicos de mediação, além de serem aceitos por ambas as partes em conflito. No entanto, os mediadores, sobretudo em caso que sejam alunos ou alunas, não são ou não devem ser os responsáveis nem os coordenadores do programa. Por isso, a equipe docente deve ter presente que é necessário um pequeno grupo de adultos responsáveis e coordenadores do programa que deverão dedicar esforços e tempo ao desenvolvimento de suas funções. Pessoas que acreditem no próprio programa e encontrem sentido ao mesmo. Em caso de não dispor deste recurso humano, é melhor não desenvolver o programa. Assim, não é estranho observar que numa determinada escola se dedicou esforços para pôr em prática um programa de mediação, mas estes foram diminuindo ao longo do desenvolvimento do programa, o que impossibilitou sua manutenção.

Assim mesmo, de igual importância é que, uma vez se tenha decidido implantar um programa de mediação, fiquem claras e explicitadas as normas gerais para sua aplicação, pelo que é aconselhável especificá-las por escrito e fazê-las públicas a toda a comunidade educacional. Estas normas devem ser elaboradas pela equipe composta por todos os atores da comunidade escolar. Adicionalmente, entre elas não devem faltar a confidencialidade, a intimidade, a liberdade de expressão, a imparcialidade e o compromisso de diálogo. Confidencialidade porque tanto o mediador ou mediadora, como cada uma das partes, devem manter a privacidade das sessões de mediação. Só nos casos nos que se detecte um risco, como, por exemplo, que o problema não seja um conflito senão um caso de violência é adequado informar a um adulto, sempre com o prévio consentimento das partes. A intimidade alude a que as partes não têm que ser forçadas a falar daquilo que considerem parte de sua vida privada desde que isto não implique mentir. A sinceridade é um pilar fundamental que não se deve esquecer. Cada uma das partes tem liberdade para expressar-se, mas assumindo que nos diálogos estão proibidos os insultos e as faltas de respeito. Do mesmo modo, a liberdade de expressão não significa falar quando e como se deseja, senão que a palavra se usa quando o mediador o indica e esta, expressando as opiniões pessoais, não deve significar ataques para a outra parte. A imparcialidade é a lógica regra de que o mediador não pode não tomar partido por nenhuma das partes em conflito, senão ajudar a que este se resolva. Por último, a mediação exige um compromisso de diálogo por parte dos protagonistas pelo que eles devem implicar-se as sessões de mediação.

Dispor dos recursos, espaço e tempo também são imprescindíveis. Para o desenvolvimento do programa deve existir um lugar que cumpra umas condições mínimas para poder realizar as sessões de mediação. Isto é, um lugar no que as pessoas possam sentar-

se comodamente, olhar-se e escutarem-se uns aos outros. Igualmente, deve existir um tempo no qual desenvolver as sessões. É necessário que os membros da comunidade educativa sejam conscientes de que a mediação tem um lugar e um tempo para desenvolver-se. Desse modo, evitam-se solapamentos de atividades.

DESENVOLVER UM PROGRAMA DE MEDIAÇÃO

Por último, gostaríamos de concluir este artigo com uma proposição de um programa de mediação para ser desenvolvido num centro escolar, tomando por base estudos realizados pelos autores, sendo que um destes estudos resultou numa dissertação de mestrado. Com isso, não queremos dizer que esta seja a única possível, senão a que, a partir desta experiência adquirida, e da literatura revisada⁽⁵⁻¹⁴⁾ quanto à temática proposta foi observado que esta proposta se adapta às características da instituição escolar brasileira e à dinâmica escolar vigente. Concretamente, propomos as seguintes fases: sensibilização e informação, seleção dos mediadores, formação dos mediadores, desenvolvimento de um processo de mediação e avaliação do programa.

Sensibilização e informação

Como já foi manifestado anteriormente, o programa de mediação deve ser conhecido pelos possíveis usuários, reconhecido como instrumento útil e aceitas suas condições pelos protagonistas. Por tanto, é necessária uma fase de ampla difusão do serviço no que se especificuem as pessoas às que vai dirigido e as vantagens do mesmo. Esta fase se pode concretizar através de cartazes informativos, folhetos ou mensagens claras a cargo de docentes e discentes que participaram do curso de formação de mediadores que irão fazendo com um grupo de alunos e alunas voluntários para o desenvolvimento do programa. Toda pessoa que mostre interesse por participar deve ser integrada de uma ou outra maneira nas atividades.

Seleção dos mediadores

Ao longo da fase de sensibilização, as pessoas voluntárias ou candidatas a mediadores devem inscrever-se para que se possa selecionar àqueles que se converterão em mediadores e que servirão de apoio ao desenvolvimento do programa, participando em tarefas

complementares já que, como assinalamos anteriormente, nem toda pessoa é susceptível de ser mediador. Quando se dispõe da lista de candidatos, estes devem ser entrevistados com o objetivo de valorizar sua motivação, disponibilidade de tempo, suas atitudes para a tarefa e, muito especialmente, suas habilidades sociais, capacidade de diálogo e de estabilidade emocional, para estamos seguros de que não incluímos a garotos e garotas que tenham fortes dificuldades consigo mesmo e/ou com os demais, o que os converteriam, ao menos provisoriamente, em maus candidatos. Para isso, existem materiais de apoio que ajudam o professorado a selecionar as pessoas adequadas. Em resumo, a seleção dos mediadores deve seguir os seguintes critérios: voluntariedade e motivação, solidariedade e capacidade de diálogo, disponibilidade de tempo para o treinamento e o desenvolvimento de mediações futuras, bem como ser aceito socialmente, ter bom nível de autoestima e aceitação das características e normas básicas do programa.

Formação dos mediadores

Selecionada a equipe de mediadores, esta deve ser formada. Esta formação deve incluir, por um lado, lições claras e bem organizadas referidas, entre outros, aos processos de desenvolvimento e apresentação da vida afetiva, a empatia, a capacidade de diálogo, a natureza do conflito e a escuta ativa. A natureza dos aspectos que se incluem é tanto teórica como prática, ainda que a chave fundamental da formação esteja em que esta deva ser de caráter eminentemente prático. Devido à especificidade do treinamento, este deve realizar-se por pessoas previamente experientes, pelo que, se não se dispõe de pessoas externas para fazê-lo, um pequeno grupo de docentes deveria ser previamente formado para fazê-lo.

Neste processo de formação devem participar os alunos e alunas, professores, pessoal administrativo, pais de alunos selecionados como futuros mediadores. Não obstante, como as atitudes de escuta responsável e objetiva, tolerância ante os sentimentos dos demais, imparcialidade diante de fenômenos que não competem, liberdade de expressão e riqueza de sentimentos e emoções que acompanham, ou devem acompanhar, a formação do mediador são positivos para qualquer pessoa na formação, poderiam participar todos aqueles que sejam possíveis abordar a própria organização da formação. Para planejar e desenvolver esta formação também é necessário pessoal qualificado em formação de mediadores e material de apoio.

Desenvolvimento de um processo de mediação

Um processo de mediação começa quando duas partes em conflito optam em ser mediadas e solicitam um mediador. Para isso, é necessário que o programa disponha de um mecanismo de acesso aos mediadores, bem como de um sistema de eleição que, por um lado, deixe a salvo a liberdade dos usuários e que, por outro, permita, se fora necessário, que seja o próprio programa o que atribua o mediador ou mediadora. Mas, como nem sempre as partes em conflito são conscientes da situação na que se encontra o programa também pode dispor de um dispositivo de detecção de conflitos e posterior oferecimento de mediação. Isto é, a mediação se solicitada pelos protagonistas, ou se sugere pela instituição ou grupo de responsáveis do programa, e não se realiza nunca sem o consentimento e a aceitação plena das pessoas em conflito, que serão protagonistas do processo.

Uma vez eleito o mediador ou mediadora celebra a primeira sessão de mediação que é de extraordinária importância. Esta começa com a apresentação e informação das normas gerais da mediação e, posteriormente, devem se concretizar nas dinâmicas específicas do presente processo. Neste sentido, é imprescindível estabelecer, através do diálogo com as partes, um acordo, ao menos provisório, sobre os seguintes aspectos: o número aproximado de sessões necessárias, o avanço que supõe a decisão de ser mediados, e que a principal tarefa é procurar soluções e, para tanto, a participação das partes é de suma importância, pois o mediador não imporá nunca seu próprio critério ao dos protagonistas, salvo quando seja necessário recordar as normas ou recorrer a elas para interromper agressões ou inércia ao diálogo.

Depois dessa sessão de contato e acordos iniciais, desenvolvem-se as chamadas sessões intermédias que supõem o verdadeiro desenvolvimento da mediação. Essas sessões intermédias devem ter uma estrutura de trabalho no qual se possa apreciar como, pouco a pouco, os interlocutores vão aprendendo a expressar seus sentimentos, em princípio, carregados de ansiedade, de medo, de frustração ou ressentimento, de forma mais clara e objetiva. Dessa forma, cada um aprende a falar sobre seu ponto de vista das coisas, assumindo que esta é uma visão parcial e que há outras formas de ver o mesmo assunto. Ao longo deste processo deve notar que a conversa vai mudando e os protagonistas vão assumindo suas próprias emoções e compreendendo também que o outro as tem.

Passadas as sessões estabelecidas na primeira sessão de trabalho, se há que ir fechando e o mediador deve avisar aos protagonistas de que o processo deve finalizar e eles devem

propor soluções. Depois deste processo, a mediação pode ter sucesso ou não, mas o que deve estar claro é que esta não deve durar muito acima do tempo pactuado na primeira sessão. A mediação deve concluir com uma ou duas sessões de fechamento nas que se valorizam as conclusões e se adotam os compromissos parciais e seu cumprimento, bem como um novo pacto de convivência entre os protagonistas. Ou, pelo contrário, assume-se que não se conseguiram as metas propostas e que terá que tomar um novo caminho para abordar o conflito.

À margem de seguir este processo, a unidade educacional deve contar com uma equipe de profissionais que dêem o suporte técnico e que acompanhe o processo de elementos de controle e segurança. Trata-se de que os mediadores se sintam protegidos pela instituição e que esta confie nos mediadores, num processo contínuo de formação, pois a mediação é um processo dinâmico que se deve ir adaptando a cada caso concreto de unidade escolar.

Avaliação do programa

Desenvolver um programa é importante, mas também o é saber se depois deste desenvolvimento se conseguiu os objetivos propostos e conhecer outros possíveis efeitos que possam ser reestruturados. Avaliar o programa também implica valorizar as dificuldades encontradas durante o processo para poder propor melhoras para outro ano escolar. Esta fase de avaliação pode-se realizar de maneira mais ou menos sistemática, mas, sempre deve incluir a análise das percepções de toda comunidade escolar, os mediadores e os usuários do programa.

A modo de conclusão, queremos destacar que o ano 2000 foi decretado pela Assembléia Geral das Nações Unidas como "O Ano Internacional da Cultura de Paz" e o Brasil superou a marca de 15 milhões de assinaturas no Manifesto 2000. Também foi decretado o período de 2001-2010 a "Década Internacional da Cultura de Paz e Não-Violência para as crianças do mundo." Cultura esta que está intrinsecamente relacionada à prevenção e à resolução não violenta dos conflitos.

Ela está baseada num conjunto de valores e compromissos com: o respeito a todos os direitos individuais e humanos; a promoção e vivência do respeito à vida e à dignidade de cada pessoa sem discriminação ou preconceito; a rejeição a qualquer forma de violência; o respeito à liberdade de expressão e à diversidade cultural por meio do diálogo e da compreensão e do exercício do pluralismo; a prática do consumo responsável respeitando-se

todas as formas de vida do planeta; a tolerância e a solidariedade; e o empenho na prevenção de conflitos resolvendo-os em suas fontes (que englobam novas ameaças não-militares para a paz e para a segurança como exclusão, pobreza extrema e degradação ambiental). Além disso, a Cultura de Paz procura resolver os problemas por meio do diálogo, da negociação e da mediação, de forma a tornar a guerra e a violência inviáveis e deve ser entendida como um processo, uma prática cotidiana que exige o envolvimento de todos: cidadãos, famílias, comunidades, sociedades e países.

Acreditamos que este é nosso grande desafio como educadores críticos e comprometidos com uma sociedade mais justa, que respeita e quer garantir os direitos humanos. Assim, defendemos que a instituição escolar é um espaço privilegiado para mobilizarmos as pessoas nessa luta por um mundo melhor para todos e a mediação escolar pode ser a ferramenta que nos auxilie neste processo de busca por uma cultura da paz.

REFERÊNCIAS

1. Garcia Villaluenga L. Situación de la Mediación Familiar en España: Detección de Necesidades. Ministerio de Asuntos Sociales de España; 2007.
2. Biottar E. La Mediación mas alla del acceso a la Justicia. España: Paidós; 2007. p. 330.
3. Del Rey R, Sánchez V, Ortega R. Resistencias, Conflictos y Dificultades de la Convivencia. In: Ortega R, Del Rey R. Construir la Convivencia. Barcelona: Edebé; 2004.
4. Ortega R. Agresividad, indisciplina y violencia entre iguales. In: Ortega R. et al. La convivencia escolar. Qué es y cómo abordarla. Sevilla: Consejería de Educación y Ciencia de Andalucía; 1998.
5. Torrego JC., coord. El proceso de mediación en los IES de la Comunidad de Madrid. Organización y Gestión educativa. 2000a; (4): p. 40-43.
6. Torrego JC., coord. Mediación de conflictos en instituciones educativas. Manual para la formación de mediadores. Madrid: Nancea; 2000b.
7. Torrego JC., coord. Mediación de conflictos en instituciones educativas. Madrid: Nancea; 2006.
8. Trianes MV, Fernández Figarés C. Enseñar a ser personas y a convivir: un programa para secundaria. Bilbao: Desclé ed; 2001.
9. Carbonell JL., dir. Programa para el desarrollo de la convivencia y la prevención de los malos tratos. Convivir es Vivir. Madrid: Ministerio de Educación y Cultura; 1999.

10. Díaz Aguado MJ. Programas de educación para la tolerancia y prevención de la violencia en los jóvenes. Fundamentación psicopedagógica. Madrid: Ministerio de Trabajo y Asuntos Sociales; 1996. v. 1.
11. Ortega R. El proyecto Sevilla Anti-violencia Escolar. Un modelo de intervención preventiva contra los malos tratos entre iguales. *Revista de Educación*. 1997; (313): 143-158.
12. Ortega R. Agresividad, indisciplina y violencia entre iguales. In: Ortega R. et al. *La convivencia escolar. Qué es y cómo abordarla*. Sevilla: Consejería de Educación y Ciencia de Andalucía; 1998a.
13. Ortega R. Trabajando con víctimas, agresores y espectadores de la violencia. In: Ortega R. et al. *La convivencia escolar. Qué es y cómo abordarla*. Sevilla: Consejería de Educación y Ciencia de Andalucía; 1998b.
14. Ortega R. *Educación para la Convivencia para Prevenir la Violencia*. Madrid: Antonio Machado Libros; 2000.